

INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO

# Ata de Registro de Preços 135/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
135/2025	158149-INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA	23/12/2025 11:57 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23302.101698/2025-47

## 1. Processo Administrativo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFSertãoPE

O INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO com sede na Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, CEP 56.302-100 na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Sr. Jean Carlos Coelho de Alencar, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 16 de maio de 2024, publicado no DOU , portador da matrícula funcional nº 2671023, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2025, processo administrativo n.º 23302.101698/2025-47**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender aos Campi e a Reitoria do IFSertãoPE**, especificados no Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação n.º 90013/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA

CNPJ: 42.881.170/0001-72

ENDEREÇO: Rua Evan Ferraz, Nº 58, Bairro Santa Rosa, CEP 56.408-304, Floresta – PE

FONE: (87) 99675-1895 / 99913-1050 - E-mail: i9techfloresta@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO DA SILVA TENÓRIO

**GRUPO 19 - ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS -  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
168	Açafrão da terra/ Cúrcuma (CATMAT 463857): Condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Açafrão da terra, em pó de cor amarela ou avermelhada. Pó isento de impurezas e umidade. Acondicionado em embalagem individual de 50g, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Livre de sujidades e contaminantes. Rotulagem conforme legislação. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Unidade de medida: Embalagem com 500g	KISABOR	Embalagem com 500g	44	R\$ 17,50	R\$ 770,00
169	Canela em pó (CATMAT 463872): Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Canela em pó, fina, nova, sem sujidades, com cheiro característico. Acondicionada em embalagem individual plástica cilíndrica com tampa de 30g. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem com 500g	KISABOR	Embalagem com 500g	38	R\$ 20,00	R\$ 760,00
170	Cravo (CATMAT 463892): Condimento, tipo: cravo da índia, apresentação: flor. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cravo da índia, com aplicação em culinária, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Rotulagem de acordo com a legislação. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Unidade de medida: embalagem com 500g.	KISABOR	Embalagem com 500g	38	R\$ 42,00	R\$ 1.596,00
171	Cominho em pó (CATMAT 463891): Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cominho em pó. Puro, livre de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem apropriada, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Rotulagem conforme legislação vigente. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Unidade de medida: embalagem com 500g.	REI DE OURO	Embalagem com 500g	1	R\$ 8,75	R\$ 8,75
172	Condimento tipo 1 (CATMAT 463925): Condimento, tipo: pimenta calabresa, apresentação: semente. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Condimento calabresa. Condimento para aplicação em linguiça calabresa e outros embutidos. Composição principal: Sal, aromas naturais e especiarias. Deve ter validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Unidade de medida: embalagem com 500g.	KISABOR	Embalagem com 500g	2	R\$ 22,50	R\$ 45,00

173	Condimento tipo 2 (CATMAT 482881): Tempero Tipo: Mistura Preparada Para Embutidos Cárneos Apresentação: Pó Aplicação: Presuntos E Apresuntados Em Geral Sabor: Especiarias E Aromas Naturais. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Condimento califórnia. Condimento preparado para presunto, com especiarias e sal. Aplicação em presuntos. Embalagem com 1Kg.	KISABOR	Embalagem com 1Kg	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
174	Colorau (CATMAT 463937): Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Colorífico, apresentação industrial, constituído pela mistura de milho, urucum, óleo vegetal e sal. Aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na legislação específica. Rotulagem em conformidade à legislação vigente. Deverá conter a validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega. Unidade de medida: pacote com 500 g.	REI DE OURO	pacote com 500g	1453	R\$ 8,65	R\$ 12.568,45
175	Extrato de tomate (CATMAT 459670): Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Extrato de tomate, sem mostarda. Deve conter na embalagem a informação: NÃO CONTÉM GLÚTEN. Ingredientes: Tomate e sal. Produto de aspecto pastoso, consistente. Não pode ser molho de tomate (ralo). Rotulagem de acordo com a legislação. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Unidade de medida: Pacote com 2kg.	XAVANTE	Pacote com 2kg	873	R\$ 17,65	R\$ 15.408,45
176	Louro em folhas (CATMAT 463904): Condimento, tipo: louro, apresentação: folha. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Condimento em folhas desidratadas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega . Unidade de medida: embalagem com 500 g.	KISABOR	Embalagem com 500 g.	37	R\$ 23,00	R\$ 851,00
177	Maionese (CATMAT 459658): Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Maionese industrializada a base de leite, marca nacionalmente conhecida. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: embalagem sachê 400g.	SOYA	Embalagem sachê 400g	181	R\$ 7,65	R\$ 1.384,65
178	Molho de soja (CATMAT 459653): Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Molho de Soja/Shoyu. Sem glutamato monossódico. Rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: garrafa de 1L	TODO BOM	Garrafa de 1L	121	R\$ 18,00	R\$ 2.178,00
179	Orégano (CATMAT 463916): Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Orégano desidratado, industrializado, com aplicação em culinária, isento de materiais estranhos a sua espécie acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente	KISABOR	Embalagem com 500g	31	R\$ 23,00	R\$ 713,00

	vedado. Rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: embalagem com 500g.					
180	Pimenta do reino (CATMAT 463919): Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: pó. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pimenta do reino em pó, pura, industrializada, com aplicação em culinária, isento de materiais estranhos a sua espécie acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: embalagem com 500g.	KISABOR	Embalagem com 500g	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
181	Sal de cozinha (CATMAT 454017): Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, acidez: 7,0 ph. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Sal de cozinha, moído, branco, de 1ª qualidade, tratamento diferenciado: iodado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá conter validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: pacote com 01 Kg.	ASA BRANCA	Pacote com 01 Kg	1763	R\$ 1,70	R\$ 2.997,10
182	Vinagre (CATMAT 249818): Vinagre, matéria-prima: vinho branco, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Vinagre de vinho branco, tipo neutro, acidez mínima (g/100 mL) de 4,0, líquido, límpido e sem depósitos de sujidades. A legislação brasileira estabelece em 1,0% v/v o teor alcoólico máximo p/ vinagre. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: garrafa c/ 500ml.	REGINA	Garrafa c/ 500ml	849	R\$ 5,80	R\$ 4.924,20
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 44.266,60</b>	
<b>GRUPO 20 - CONFEITARIA - CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
183	Creme tipo Chantilly (CATMAT 466074): Chantilly, ingredientes: gordura vegetal interesterificada, açúcar, sal, ca, prazo validade: 12 meses, tipo embalagem: tetra pak. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Creme tipo chantilly, Ideal para recheios e coberturas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deve conter na embalagem especificação do produto. Unidade de 1 litro.	GRAN FINALY	Unidade de 1 litro	3	R\$ 24,29	R\$ 72,87
184	Chocolate branco (CATMAT 463534): Chocolate, tipo: branco, apresentação: massa, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 12 meses. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Chocolate branco, tipo cobertura, apresentado em barra fracionada, sem necessidade de sofrer choque térmico ou temperagem. Destinada a produção de bombons, trufas, ovos de páscoa, sobremesas em geral. Barra de 1 kg, padrão Harald ou superior.	DELATTE	Barra de 1 kg	6	R\$ 37,50	R\$ 225,00
	Chocolate meio amargo ( CATMAT 467306):					

185	Chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, sabor: meio amargo, prazo validade mínimo: 12 meses. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Chocolate meio amargo, tipo cobertura, apresentado em barra fracionada, sem necessidade de sofrer choque térmico ou temperagem. Destinada a produção de bombons, trufas, ovos de páscoa, sobremesas em geral. Barra. Embalagem de 1 kg, padrão Harald ou superior	MAVALERIO	Embalagem de 1 kg	14	R\$ 42,90	R\$ 600,60
186	Uva passa (CATMAT 464883): Fruta, tipo 1: uva passa, apresentação: desidratada, seca, adicional: preta. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Uva passa preta, sem semente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 1 kg.	VERDÃO	Embalagem com 1 kg	38	R\$ 36,90	R\$ 1.402,20
187	Vinho tinto (CATMAT 226435): Vinho, cor: tinto, classe: mesa, teor açúcar: seco. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Vinho tinto seco, para preparações culinárias. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Garrafa com 750 mL.	PÉRGOLA	Garrafa com 750 ml	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
188	Ameixa seca (CATMAT 474374): Fruta, tipo 1: ameixa, apresentação: desidratada, seca, adicional: preta. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ameixa, seca, sem caroço de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica. Isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem com 1 kg.	VERDÃO	Embalagem com 1 kg.	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
189	Polvilho azedo (CATMAT 459080): Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Polvilho azedo – polvilho de mandioca. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Deve conter na embalagem especificação do produto. Embalagem de 500g.	YOKI	Embalagem de 500g	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80
190	Polvilho doce (CATMAT 462474): Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: pó, acidez: polvilho doce, aspecto físico: tipo 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Polvilho doce – polvilho de mandioca. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Deve conter na embalagem especificação do produto. Embalagem de 500g.	TODO BOM	Embalagem de 500g	12	R\$ 8,85	R\$ 106,20
191	Gelatina sem sabor (CATMAT 462723): Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: sem sabor, origem: vegetal, característica adicional: sem corantes artificiais. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Gelatina em pó sem sabor, também conhecida como gelatina neutra. Pacote de 25g	APTI	Pacote de 25g	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
192	Glicose de milho (CATMAT 223049): Glicose, ingredientes: glicose de milho e açúcar invertido, prazo validade: 1 ano. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Glicose de milho, produto	YOKI	Frasco com 350 gramas	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00

	de origem vegetal, frasco com 350 gramas, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
193	Cereja em calda (CATMAT 462670): Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: cereja. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cereja em calda. Embalagem com 125g . Validade mínima de 6 meses	TOZZI	Embalagem com 125g	7	R\$ 18,50	R\$ 129,50
194	Goiabada (CATMAT 462611): Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: goiaba, prazo validade mínimo: 06 meses. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Goiabada em massa, tipo de corte. Embalagem de 300g. Inteira, sem furos.	GOIABADA + GOSTOSA	Embalagem de 300g	496	R\$ 5,35	R\$ 2.653,60
195	Chocolate em pó (CATMAT 463547): Chocolate, tipo: preto, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: 50 % cacau. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Chocolate em pó - Chocolate em pó Solúvel com 50% de Cacau de sabor, cor e aroma acentuados. Indicado para preparo de bolos, brigadeiros, tortas, cremes, recheios, coberturas, caldas de chocolate, mousses e bebidas. Tabela nutricional impressa na embalagem. Caixa de 200g.	ZAELI	Caixa de 200g	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
196	Leite condensado (CATMAT 464014): Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Leite Condensado, acondicionado em embalagem Tetra pack, 1ª qualidade. Não pode ser mistura láctea. O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 395g.	BETÂNIA	Embalagem de 395g	381	R\$ 6,25	R\$ 2.381,25
197	Creme de leite (CATMAT 446534): Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Creme de leite, 1ª qualidade. Não pode ser mistura láctea. Com S.I. F. Data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto. Rotulagem em conformidade à legislação. Embalagem com 200g	BETÂNIA	Embalagem com 200g	810	R\$ 3,76	R\$ 3.045,60

**TOTAL DO GRUPO**

**R\$ 13.967,62**

**GRUPO 23 - FRIOS E EMBUTIDOS - CAMPUS FLORESTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
251	Presunto cozido (CATMAT 447776): Frios Variedade: presunto de peru Tipo preparação: cozido Apresentação: peça inteira Estado de conservação: resfriado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Presunto cozido de Peru de marca nacionalmente conhecida, 1ª qualidade (Peça inteira). Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	PERDIGÃO	Kg	43	R\$ 33,10	R\$ 1.423,30
252	Salsicha (CATMAT 447720): Embutido Tipo salsicha hot dog. Tipo preparação: cozida Estado de conservação: resfriado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Salsicha hot dog resfriada de frango. Validade mínima de 6 meses a partir	SADIA	Embalagem de 2,5 kg	72	R\$ 27,90	R\$ 2.008,80

	da data de entrega no campus solicitante. Embalagem de 2,5 kg.					
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 3.432,10</b>	
<b>GRUPO 24 - PADARIA - CAMPUS FLORESTA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
253	Bolo de milho (CATMAT 605158): Bolo alimentício. Sabor: Milho; Tipo: Sem recheio. Peso: 1 Kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bolo de milho, com fabricação do dia anterior ou mesmo dia da entrega. Sem cobertura, contendo data de validade e de fabricação. Validade máxima de 7 dias, constando em etiqueta a data do preparo e nome do fornecedor juntamente com CNPJ. Embalado individualmente com plástico filme. A unidade deve pesar em torno de 1 kg.	TODO BOM	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	108	R\$ 31,50	R\$ 3.402,00
254	Bolo de macaxeira (CATMAT 605159): Bolo alimentício. Sabor: Mandioca; Tipo: Sem recheio. Peso: 1 Kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bolo de macaxeira, com fabricação do dia anterior ou mesmo dia da entrega. Sem cobertura, contendo data de validade e de fabricação. Validade máxima de 7 dias, constando em etiqueta a data do preparo e nome do fornecedor juntamente com CNPJ. Embalado individualmente com plástico filme. A unidade deve pesar em torno de 1 kg.	TODO BOM	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	108	R\$ 36,00	R\$ 3.888,00
255	Bolo de trigo (CATMAT 605243): Bolo alimentício. Sabor: Trigo; Tipo: Sem recheio. Peso: 1 Kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bolo de trigo, com fabricação de no máximo dois dias antes da entrega. Sem cobertura, contendo data de validade e de fabricação. Validade máxima de 7 dias. Embalado individualmente com plástico filme ,constando em etiqueta a data do preparo e nome do fornecedor juntamente com CNPJ. A unidade deve pesar em torno de 1 kg	TODO BOM	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	108	R\$ 33,90	R\$ 3.661,20
256	Bolo de chocolate (CATMAT 465634): Bolo Alimentício. Sabor: Chocolate. Tipo: Sem Recheio. Prazo Validade: Mínimo 7. Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bolo de chocolate, com fabricação de no máximo dois dias antes da entrega. Sem cobertura, contendo data de validade e de fabricação. Validade máxima de 7 dias. Embalado individualmente com plástico filme ,constando em etiqueta a data do preparo e nome do fornecedor juntamente com CNPJ. A unidade deve pesar em torno de 1 kg	TODO BOM	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	108	R\$ 30,50	R\$ 3.294,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 14.245,20</b>	
<b>GRUPO 29 - ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS - CAMPUS SANTA MARIA DA B. VISTA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
270	Açafrão da terra/ Cúrcuma (CATMAT 463857): Condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Açafrão da terra, em pó de cor amarela ou avermelhada. Pó isento de impurezas e umidade. Acondicionado em embalagem individual de 50g, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e	KISABOR	Embalagem com 500g	53	R\$ 19,00	R\$ 1.007,00

	limpa. Livre de sujidades e contaminantes. Rotulagem conforme legislação. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Unidade de medida: Embalagem com 500g					
271	Canela em pó (CATMAT 463872): Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Canela em pó, fina, nova, sem sujidades, com cheiro característico. Acondicionada em embalagem individual plástica cilíndrica com tampa de 30g. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem com 500g	KISABOR	Embalagem com 500g	1	R\$ 16,000	R\$ 16,000
272	Cominho em pó (CATMAT 463891): Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cominho em pó. Puro, livre de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem apropriada, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Rotulagem conforme legislação vigente. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Unidade de medida: embalagem com 500g.	REI DE OURO	Embalagem com 500g	132	R\$ 11,50	R\$ 1.518,00
273	Colorau (CATMAT 463937): Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Colorífico, apresentação industrial, constituído pela mistura de milho, urucum, óleo vegetal e sal. Aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na legislação específica. Rotulagem em conformidade à legislação vigente. Deverá conter a validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega. Unidade de medida: pacote com 500 g.	REI DE OURO	pacote com 500 g	185	R\$ 8,35	R\$ 1.544,75
274	Extrato de tomate (CATMAT 459670): Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Extrato de tomate, sem mostarda. Deve conter na embalagem a informação: NÃO CONTÉM GLÚTEN. Ingredientes: Tomate e sal. Produto de aspecto pastoso, consistente. Não pode ser molho de tomate (ralo). Rotulagem de acordo com a legislação. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Unidade de medida: Pacote com 2kg.	XAVANTE	Pacote com 2kg	463	R\$ 18,19	R\$ 8.421,97
275	Louro em folhas (CATMAT 463904): Condimento, tipo: louro, apresentação: folha. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Condimento em folhas desidratadas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega . Unidade de medida: embalagem com 500 g.	KISABOR	Embalagem com 500 g	27	R\$ 21,90	R\$ 591,30
276	Orégano (CATMAT 463916): Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Orégano desidratado, industrializado, com aplicação em culinária, isento de materiais estranhos a sua espécie acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a	KISABOR	Embalagem com 500g	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00

	partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: embalagem com 500g.					
277	Pimenta do reino (CATMAT 463919): Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: pó. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pimenta do reino em pó, pura, industrializada, com aplicação em culinária, isento de materiais estranhos a sua espécie acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: embalagem com 500g.	KISABOR	Embalagem com 500g	73	R\$ 20,10	R\$ 1.467,30
278	Sal de cozinha (CATMAT 454017): Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, acidez: 7,0 ph. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Sal de cozinha, moído, branco, de 1ª qualidade, tratamento diferenciado: iodado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá conter validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: pacote com 01 Kg.	ASA BRANCA	Pacote com 01 Kg	256	R\$ 1,70	R\$ 435,20
279	Vinagre (CATMAT 249818): Vinagre, matéria-prima: vinho branco, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Vinagre de vinho branco, tipo neutro, acidez mínima (g/100 mL) de 4,0, líquido, límpido e sem depósitos de sujidades. A legislação brasileira estabelece em 1,0% v/v o teor alcoólico máximo p/ vinagre. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: garrafa c/ 500ml.	REGINA	Garrafa c/ 500ml	299	R\$ 5,90	R\$ 1.764,10

**TOTAL DO GRUPO**

**R\$ 17.452,62**

**GRUPO 30 - CONFEITARIA - CAMPUS SANTA MARIA DA B. VISTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
280	Creme tipo Chantilly (CATMAT 466074): Chantilly, ingredientes: gordura vegetal interesterificada, açúcar, sal, ca, prazo validade: 12 meses, tipo embalagem: tetra pak. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Creme tipo chantilly, Ideal para recheios e coberturas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deve conter na embalagem especificação do produto. Unidade de 1 litro.	GRAN FINALY	Unidade de 1 litro	2	R\$ 24,40	R\$ 48,80
281	Chocolate branco (CATMAT 463534): Chocolate, tipo: branco, apresentação: massa, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 12 meses. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Chocolate branco, tipo cobertura, apresentado em barra fracionada, sem necessidade de sofrer choque térmico ou temperagem. Destinada a produção de bombons, trufas, ovos de páscoa, sobremesas em geral. Barra de 1 kg, padrão Harald ou superior.	DELATTE	Barra de 1 kg	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
	Chocolate meio amargo (CATMAT 467306): Chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, sabor: meio amargo, prazo validade mínimo: 12					

282	meses. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Chocolate meio amargo, tipo cobertura, apresentado em barra fracionada, sem necessidade de sofrer choque térmico ou temperagem. Destinada a produção de bombons, trufas, ovos de páscoa, sobremesas em geral. Barra. Embalagem de 1 kg, padrão Harald ou superior.	DELATTE	Embalagem de 1 kg	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
283	Uva passa (CATMAT 464883): Fruta, tipo 1: uva passa, apresentação: desidratada, seca, adicional: preta. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Uva passa preta, sem semente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 1 kg	VERDÃO	Embalagem com 1 kg	17	R\$ 37,00	R\$ 629,00
284	Vinho tinto (CATMAT 226435): Vinho, cor: tinto, classe: mesa, teor açúcar: seco. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Vinho tinto seco, para preparações culinárias. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Garrafa com 750 mL	PÉRGOLA	Garrafa com 750 ml	5	R\$ 34,50	R\$ 172,50
285	Gelatina sem sabor (CATMAT 462723): Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: sem sabor, origem: vegetal, característica adicional: sem corantes artificiais. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Gelatina em pó sem sabor, também conhecida como gelatina neutra. Pacote de 25g	APTI	Pacote de 25g	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
286	Goiabada (CATMAT 462611): Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: goiaba, prazo validade mínimo: 06 meses. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Goiabada em massa, tipo de corte. Embalagem de 300g. Inteira, sem furos.	GOIABADA + GOSTOSA	Embalagem de 300g	550	R\$ 5,75	R\$ 3.162,50
287	Chocolate em pó (CATMAT 463547): Chocolate, tipo: preto, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: 50 % cacau. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Chocolate em pó - Chocolate em pó Solúvel com 50% de Cacau de sabor, cor e aroma acentuados. Indicado para preparo de bolos, brigadeiros, tortas, cremes, recheios, coberturas, caldas de chocolate, mousses e bebidas. Tabela nutricional impressa na embalagem. Caixa de 200g.	ZAELI	Caixa de 200 gramas	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
288	Leite condensado (CATMAT 464014): Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Leite Condensado, acondicionado em embalagem Tetra pack, 1ª qualidade. Não pode ser mistura láctea. O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 395g.	BETÂNIA	Embalagem de 395g	5	R\$ 6,30	R\$ 31,50
289	Creme de leite (CATMAT 446534): Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Creme de leite, 1ª qualidade. Não pode ser mistura láctea. Com S.I. F. Data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto. Rotulagem em conformidade à legislação. Embalagem com 200g.	BETÂNIA	Embalagem com 200g	335	R\$ 3,79	R\$ 1.269,65
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 5.559,95</b>	
<b>GRUPO 39 - PADARIA - CAMPUS SERRA TALHADA</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Bolo bacía tipo 1(CATMAT 445194): Bolo					

380	alimentício, sabor: variado, tipo: sem recheio, peso: 40 g, prazo validade: mínimo 6 meses. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bolo Bacia: Bolo de trigo, em formas individuais, sem recheio nem coberturas. Empacotado em embalagem plástica contendo 10 unidades. Deve conter em sua embalagem a data de fabricação e de validade.	TODO BOM	Embalagem c/ 400 gramas	618	R\$ 14,00	R\$ 8.652,00
381	Pão de forma tipo 1 (CATMAT 460406): Pão, base: de farinha de trigo integral e centeio, tipo: de forma, apresentação: fatiado, tipo embalagem: embalagem individual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PÃO DE FORMA INTEGRAL fatiado verticalmente isento de gordura trans.-acondicionado em pacotes com aproximadamente 400 gramas.-fatiado verticalmente com aproximadamente 20 gramas cada.- embalagens com aproximadamente 20 fatias	TODO BOM	Pacotes com aproximadamente 400 gramas	618	R\$ 8,85	R\$ 5.469,30
382	Pão de cachorro quente (CATMAT 460386): Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro quente. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pão para cachorro quente.(Deverá apresentar validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega). Embalagem plástica contendo 10 unidades cada pacote e aproximadamente com 500g.	TODO BOM	Embalagem com 500g.	618	R\$ 8,85	R\$ 5.469,30
383	Bolo de milho (CATMAT 605158): Bolo alimentício. Sabor: Milho; Tipo: Sem recheio. Peso: 1 Kg. . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bolo de milho, com fabricação do dia anterior ou mesmo dia da entrega. Sem cobertura, contendo data de validade e de fabricação. Validade máxima de 7 dias, constando em etiqueta a data do preparo e nome do fornecedor juntamente com CNPJ. Embalado individualmente com plástico filme. A unidade deve pesar em torno de 1 kg.	TODO BOM	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
384	Bolo de macaxeira (CATMAT 605159): Bolo alimentício. Sabor: Mandioca; Tipo: Sem recheio. Peso: 1 Kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bolo de macaxeira, com fabricação do dia anterior ou mesmo dia da entrega. Sem cobertura, contendo data de validade e de fabricação. Validade máxima de 7 dias, constando em etiqueta a data do preparo e nome do fornecedor juntamente com CNPJ. Embalado individualmente com plástico filme. A unidade deve pesar em torno de 1 kg.	TODO BOM	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
385	Bolo de trigo (CATMAT 605243): Bolo alimentício. Sabor: Trigo; Tipo: Sem recheio. Peso: 1 Kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bolo de trigo, com fabricação de no máximo dois dias antes da entrega. Sem cobertura, contendo data de validade e de fabricação. Validade máxima de 7 dias. Embalado individualmente com plástico filme ,constando em etiqueta a data do preparo e nome do fornecedor juntamente com CNPJ. A unidade deve pesar em torno de 1 kg	TODO BOM	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	420	R\$ 25,00	R\$ 10.500,00
	Bolo de chocolate (CATMAT 465634): Bolo Alimentício. Sabor: Chocolate. Tipo: Sem Recheio. Prazo Validade: Mínimo 7. Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bolo de chocolate, com		A unidade deve			

386	fabricação de no máximo dois dias antes da entrega. Sem cobertura, contendo data de validade e de fabricação. Validade máxima de 7 dias. Embalado individualmente com plástico filme ,constando em etiqueta a data do preparo e nome do fornecedor juntamente com CNPJ. A unidade deve pesar em torno de 1 kg	TODO BOM	pesar em torno de 1 kg	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 48.240,60</b>	
<b>GRUPO 47 - PADARIA - CAMPUS SALGUEIRO</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
455	Bolo bacía tipo 1(CATMAT 445194): Bolo alimentício, sabor: variado, tipo: sem recheio, peso: 40 g, prazo validade: mínimo 6 meses. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bolo Bacía: Bolo de trigo, em formas individuais , sem recheio nem coberturas.Empacotado em embalagem plástica contendo 10 unidades. Deve conter em sua embalagem a data de fabricação e de validade.	TODO BOM	Embalagem c/ 400 grama	2000	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
456	Torradas simples (CATMAT 460527) : Torrada, tipo: de pão francês,de sal, base da massa: farinha de trigo refinada, ingredientes adicionais: com manteiga. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Torrada simples, de pão dormido Tipo Francês ou Tabica. Embalagem plástica de 500g, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega.	TODO BOM	Embalagem plástica de 500g	410	R\$ 12,00	R\$ 4.920,00
457	Pão de cachorro quente (CATMAT 460386): Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro quente. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pão para cachorro quente.(Deverá apresentar validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega). Embalagem plástica contendo 10 unidades cada pacote e aproximadamente com 500g.	TODO BOM	Embalagem 500g.	1712	R\$ 8,83	R\$ 15.116,96
458	Pão de coco (CATMAT 460394) : Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: doce, tipo adicional: bisnaga, ingredientes adicionais: de coco. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Deverá estar embalado em sacos de papel pardo, bem fechados e dentro de sacolas plásticas de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte direto em caixas de papelão. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem contendo 6 unidades de 50g cada. Deverá ser produzido no máximo até 1 dia antes da entrega, constando em etiqueta a data do preparo e nome do fornecedor juntamente com CNPJ	TODO BOM	Embalagem em 300g	880	R\$ 9,50	R\$ 8.360,00
459	Bolo de milho (CATMAT 605158): Bolo alimentício. Sabor: Milho; Tipo: Sem recheio. Peso: 1 Kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bolo de milho, com fabricação do dia anterior ou mesmo dia da entrega. Sem cobertura, contendo data de validade e de fabricação. Validade máxima de 7 dias, constando em etiqueta a data do preparo e nome do fornecedor juntamente com	TODO BOM	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	130	R\$ 26,00	R\$ 3.380,00

	CNPJ. Embalado individualmente com plástico filme. A unidade deve pesar em torno de 1 kg.					
460	Bolo de macaxeira (CATMAT 605159): Bolo alimentício. Sabor: Mandioca; Tipo: Sem recheio. Peso: 1 Kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bolo de macaxeira, com fabricação do dia anterior ou mesmo dia da entrega. Sem cobertura, contendo data de validade e de fabricação. Validade máxima de 7 dias, constando em etiqueta a data do preparo e nome do fornecedor juntamente com CNPJ. Embalado individualmente com plástico filme. A unidade deve pesar em torno de 1 kg.	TODO BOM	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	130	R\$ 26,00	R\$ 3.380,00
461	Bolo de trigo (CATMAT 605243): Bolo alimentício. Sabor: Trigo; Tipo: Sem recheio. Peso: 1 Kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bolo de trigo, com fabricação de no máximo dois dias antes da entrega. Sem cobertura, contendo data de validade e de fabricação. Validade máxima de 7 dias. Embalado individualmente com plástico filme ,constando em etiqueta a data do preparo e nome do fornecedor juntamente com CNPJ. A unidade deve pesar em torno de 1 kg	TODO BOM	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
462	Bolo de chocolate (CATMAT 465634): Bolo Alimentício. Sabor: Chocolate. Tipo: Sem Recheio. Prazo Validade: Mínimo 7. Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bolo de chocolate, com fabricação de no máximo dois dias antes da entrega. Sem cobertura, contendo data de validade e de fabricação. Validade máxima de 7 dias. Embalado individualmente com plástico filme ,constando em etiqueta a data do preparo e nome do fornecedor juntamente com CNPJ. A unidade deve pesar em torno de 1 kg	TODO BOM	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	160	R\$ 26,00	R\$ 4.160,00

**TOTAL DO GRUPO**

**R\$ 72.216,96**

**ITENS ESPECÍFICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
469	Manteiga com sal (CATMAT 446393): Manteiga Tipo: primeira qualidade Composição: com sal. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANTEIGA. Pote com 01 Kg. Manteiga de primeira qualidade, obtida do creme de leite (manteiga) padronizado, pasteurizado, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura. Ingredientes: Creme pasteurizado obtido a partir do leite da vaca, Cloreto de sódio até máximo de 2g/100g de manteiga. Livre de oxidação (ranço), nova, homogênea. Produzida, embalada, rotulada e transportada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Pote com 01 Kg.	CATUPIRY	Pote com 01 Kg.	813	R\$ 53,95	R\$ 43.861,35
	Queijo muçarela (CATMAT 446633): Origem: De Vaca Variedade: MuçarelaApresentação: Peça. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Queijo Muçarela (Peça inteira). Produto elaborado com					

474	leite de vaca. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	VALELAC	Quilograma	2908	R\$ 38,00	R\$ 110.504,00
476	Amido de milho (CATMAT 467050): Amido, base: de milho, grupo: fécula. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Amido de milho. Produto amiláceo, extraído do milho para uso como espessante e papas. Pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: caixa com 500 g.	YOKI	Caixa com 500 g	589	R\$ 9,00	R\$ 5.301,00
477	Arroz integral (CATMAT 458910): Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Arroz INTEGRAL – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Unidade de medida: pacote com 01 Kg.	CAMIL	Pacote com 01 Kg	1834	R\$ 6,48	R\$ 11.884,32
480	Farinha de mandioca (CATMAT 458920): Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Farinha de Mandioca fina, branca, tipo 1. Industrializada. Rotulagem de acordo com a legislação. Data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto. Unidade de medida: pacote com 01 Kg.	FEIRA NOVA	Pacote com 01 Kg	2260	R\$ 5,78	R\$ 13.062,80
481	Farinha de milho (CATMAT 459017): Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Farinha milho para CUSCUZ, apresentação flocos milho, tipo pré-cozida, boa qualidade, sem glúten. Características adicionais: sem sal. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Unidade de medida: pacotes de 500g	TODO BOM	Pacotes de 500g	16242	R\$ 1,70	R\$ 27.611,40
484	Milho para munguzá tipo 1 (CATMAT 279262): "milho", tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Canjica de milho amarelo (MUNGUZÁ), tipo 1, despeliculada, grupo especial. Milho para munguzá, amarelo, boa qualidade, sem fungos, sem sujidades, sem bolor, sem umidade. Deverá	TODO BOM	Pacote com 500g	5638	R\$ 2,44	R\$ 13.756,72

	apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: Pacote com 500g.					
485	Mistura para preparo de canjiquinha (CATMAT 459072): Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: canjiquinha, xerém, característica adicional: transgênico. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Mistura para preparo de Canjiquinha / curau . Preparo rápido. Embalada em sacos de poliéster metalizados. Rotulagem em conformidade à legislação vigente. Prazo de	TODO BOM	Embalagem com 400g	281	R\$ 5,45	R\$ 1.531,45
487	Milho de pipoca (CATMAT 462122): Milho De Pipoca Grupo: Duro Classe: Amarela Qualidade: Tipo 1 Formato Estourado: Tipo Irregular /Butterfly. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Milho de pipoca, Embalagem 500 g. Validade mínima de 6 meses.	TODO BOM	Embalagem 500 g	1387	R\$ 4,29	R\$ 5.950,23
489	Achocolatado em pó (CATMAT 463556): Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Achocolatado em pó, 1ª qualidade. Deve conter na embalagem a informação: NÃO CONTÉM GLÚTEN. Rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem 400g	APTI	Embalagem 400g	1826	R\$ 8,85	R\$ 16.160,10
491	Açúcar cristal (CATMAT 463989): Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Açúcar, tipo CRISTAL branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente de 1 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, com prazo de validade de 12 meses no momento da entrega.	OLHO D'ÁGUA	Embalagem de 1 Kg	7846	R\$ 4,16	R\$ 32.639,36
492	Açúcar demerara (CATMAT 463992): Açúcar, tipo: demerara, coloração: amarelada. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Açúcar, tipo DEMERARA, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Industrializado. Embalagem plástica de 1 Kg cada. Obs: sem enxofre. Rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PETRIBU	Embalagem de 1 Kg	1456	R\$ 5,39	R\$ 7.847,84
494	Atum em conserva (CATMAT 448999): Peixe em conserva, variedade: atum, apresentação: ralado, meio de cobertura: com óleo comestível. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Atum ralado, conservado em óleo vegetal comestível. Rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega à unidade requisitante. Lata c/ 170g	COQUEIRO	Lata c/ 170g	1552	R\$ 10,29	R\$ 15.970,08
495	Azeite de oliva (CATMAT 463696): Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Azeite de oliva extra virgem, com dispositivo que permita seu fechamento após abertura da embalagem. Nível de acidez 0,8%. Rotulagem em conformidade à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Garrafa com 500mL.	BORGES	Garrafa com 500ml	1754	R\$ 34,98	R\$ 61.354,92
	Cacau em pó (CATMAT 463532): Cacau,					

498	apresentação: pó, prazo validade mínimo: 12 meses. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cacau em pó solúvel – 100% Cacau. Produto sem adição de açúcar e sem sódio. Embalagem interna de papel e externa de caixa. Rotulagem em conformidade à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa com 200g.	ZAELI	Caixa com 200g	1755	R\$ 25,98	R\$ 45.594,90
500	Leite de coco (CATAMAT 464012): Leite coco, tipo: magro, característica adicional: teor de gordura reduzida. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Leite de coco. Rotulagem em conformidade à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem de 200ml.	FREDÃO	Embalagem de 200ml	1184	R\$ 3,39	R\$ 4.013,76
504	Proteína texturizada de soja (CATMAT 383472): Proteína texturizada soja, composição básica: proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação: flocos, aspecto físico: desidratada, sabor: carne bovina. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Proteína texturizada MÉDIA de soja, SABOR CARNE, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, em saco plástico transparente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. SOJA NÃO TRANSGÊNICA. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Pacote c/ 400 g.	SUPRESOY	Pacote c/ 400 g	4964	R\$ 5,44	R\$ 27.004,16
508	Sardinha em conserva (CATMAT 449007): Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Sardinha conservada em molho de TOMATE. Ingredientes: sardinha, água de constituição (ao próprio suco), MOLHO DE TOMATE e sal. Sem glúten. Latas sem amassados, sem ferrugem. Rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Lata com 250 g.	COQUEIRO	Lata com 250 g	3477	R\$ 10,40	R\$ 36.160,80
509	Coco ralado (CATMAT 421669): Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Coco em flocos, ralado, SEM AÇÚCAR. Coco ralado puro, sem casca, coloração branca, acondicionado em embalagem apropriada, original de fábrica. Livre de parasitas, contaminantes ou sujidades. Rotulagem conforme legislação vigente. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 100g.	SÓCOCO	Pacote com 100g	1671	R\$ 6,79	R\$ 11.346,09
510	Amendoim (CATMAT 464535): Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: natural, adicional: com casca. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Amendoim cru, com cascas íntegras, produto de primeira qualidade sem partes amolecidas, acondicionado em sacos plásticos, transparentes, atóxicos, isento de sujidades, não violados, resistentes. Rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Unidade de medida: pacote com 500g.	VERDÃO	Pacote com 500g	481	R\$ 10,12	R\$ 4.867,72
	Feijão de corda (CATMAT 464565):					

512	Leguminosa, variedade: feijão de corda, tipo: tipo 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Feijão de corda/fradinho/macáçar, tipo 1, limpo. Industrializado. Rotulagem em conformidade à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Unidade de medida: embalagem com 1 Kg.	KICALDO	Embalagem com 1 Kg	8304	R\$ 8,09	R\$ 67.179,36
516	Biscoito tipo 1 (CATMAT 294021): Biscoito, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: isento de soja e corantes artificiais, aplicação: alimentação humana. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Biscoito doce maisena, sabor leite ou baunilha, apresentação retangular, sem cheiro. Rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 350g.	VITAMASSA	Pacote de 350g	5112	R\$ 5,39	R\$ 27.553,68
517	Biscoito tipo 2 (CATMAT 235092): Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Biscoito salgado cream cracker. Rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 350g	PILAR	Pacote de 350g	5293	R\$ 4,34	R\$ 22.971,62
520	Macarrão tipo 1 (CATMAT 458951): Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Macarrão fino. tipo ESPAGUETE. De 1ª qualidade, íntegro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Pacote com 500 g.	BRANDINI	Pacote com 500g	8631	R\$ 4,34	R\$ 37.458,54
529	Massa Sêmola (CATMAT 458997): Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: lasanha. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Massa de Sêmola para lasanha. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Pacote 500g.	VITARELLA	Pacote 500g	816	R\$ 7,95	R\$ 6.487,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) a Reitoria do IFSertãoPE.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Campus Floresta;

3.2.2. Campus Petrolina Zona Rural;

3.2.3. Campus Ouricuri;

3.2.4.. Campus Santa Maria da Boa Vista;

3.2.5. Campus Petrolina;

## 3.2.6. Campus Serra Talhada;

## 3.2.7. Campus Salgueiro.

<b>GRUPO 19 - ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
168	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem com 500g	44
169	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem com 500g	38
170	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem com 500g	38
171	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem com 500g	1
172	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem com 500g	2
173	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem com 1Kg	2
174	PETROLINA ZONA RURAL	pacote com 500g	1453
175	PETROLINA ZONA RURAL	Pacote com 2kg	873
176	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem com 500 g.	37
177	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem sachê 400g	181
178	PETROLINA ZONA RURAL	Garrafa de 1L	121
179	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem com 500g	31
180	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem com 500g	1
181	PETROLINA ZONA RURAL	Pacote com 01 Kg	1763
182	PETROLINA ZONA RURAL	Garrafa c/ 500ml	849
<b>GRUPO 20 - CONFEITARIA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
183	PETROLINA ZONA RURAL	Unidade de 1 litro	3
184	PETROLINA ZONA RURAL	Barra de 1 kg	6
185	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem de 1 kg	14
186	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem com 1 kg	38
187	PETROLINA ZONA RURAL	Garrafa com 750 ml	2
188	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem com 1 kg.	24
189	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem de 500g	12
190	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem de 500g	12
191	PETROLINA ZONA RURAL	Pacote de 25g	40
192	PETROLINA ZONA RURAL	Frasco com 350 gramas	4
193	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem com 125g	7
194	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem de 300g	496
195	PETROLINA ZONA RURAL	Caixa de 200g	80
196	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem de 395g	381
197	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem com 200g	810
<b>GRUPO 23 - FRIOS E EMBUTIDOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
251	FLORESTA	Kg	43
252	FLORESTA	Embalagem de 2,5 kg	72
<b>GRUPO 24 - PADARIA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
253	FLORESTA	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	108
254	FLORESTA	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	108
255	FLORESTA	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	108
256	FLORESTA	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	108
<b>GRUPO 29 - ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
270	SANTA MARIA DA B. VISTA	Embalagem com 500g	53

271	SANTA MARIA DA B. VISTA	Embalagem com 500g	1
272	SANTA MARIA DA B. VISTA	Embalagem com 500g	132
273	SANTA MARIA DA B. VISTA	pacote com 500 g	185
274	SANTA MARIA DA B. VISTA	Pacote com 2kg	463
275	SANTA MARIA DA B. VISTA	Embalagem com 500 g	27
276	SANTA MARIA DA B. VISTA	Embalagem com 500g	30
277	SANTA MARIA DA B. VISTA	Embalagem com 500g	73
278	SANTA MARIA DA B. VISTA	Pacote com 01 Kg	256
279	SANTA MARIA DA B. VISTA	Garrafa c/ 500ml	299

**GRUPO 30 - CONFEITARIA**

ITEM	CAMPUS	UNIDADE	QUANT.
280	SANTA MARIA DA B. VISTA	Unidade de 1 litro	2
281	SANTA MARIA DA B. VISTA	Barra de 1 kg	2
282	SANTA MARIA DA B. VISTA	Embalagem de 1 kg	2
283	SANTA MARIA DA B. VISTA	Embalagem com 1 kg	17
284	SANTA MARIA DA B. VISTA	Garrafa com 750 ml	5
285	SANTA MARIA DA B. VISTA	Pacote de 25g	4
286	SANTA MARIA DA B. VISTA	Embalagem de 300g	550
287	SANTA MARIA DA B. VISTA	Caixa de 200 gramas	2
288	SANTA MARIA DA B. VISTA	Embalagem de 395g	5
289	SANTA MARIA DA B. VISTA	Embalagem com 200g	335

**GRUPO 39 - PADARIA**

ITEM	CAMPUS	UNIDADE	QUANT.
380	SERRA TALHADA	Embalagem c/ 400 gramas	618
381	SERRA TALHADA	Pacotes com aproximadamente 400 gramas	618
382	SERRA TALHADA	Embalagem com 500g.	618
383	SERRA TALHADA	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	360
384	SERRA TALHADA	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	6
385	SERRA TALHADA	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	420
386	SERRA TALHADA	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	360

**GRUPO 47 - PADARIA**

ITEM	CAMPUS	UNIDADE	QUANT.
455	SALGUEIRO	Embalagem c/ 400 grama	2000
456	SALGUEIRO	Embalagem plástica de 500g	410
457	SALGUEIRO	Embalagem 500g.	1712
458	SALGUEIRO	Embalagem em 300g	880
459	SALGUEIRO	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	130
460	SALGUEIRO	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	130
461	SALGUEIRO	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	150
462	SALGUEIRO	A unidade deve pesar em torno de 1 kg	160

**ITENS ESPECÍFICOS**

ITEM	CAMPUS	UNIDADE	QUANT.
469	PETROLINA	Pote com 01 Kg.	04
469	OURICURI	Pote com 01 Kg.	10
469	PETROLINA ZONA RURAL	Pote com 01 Kg.	559
469	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Pote com 01 Kg.	200
469	SALGUEIRO	Pote com 01 Kg.	40
474	PETROLINA	Quilograma	1044
474	OURICURI	Quilograma	10
474	PETROLINA ZONA RURAL	Quilograma	922

474	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Quilograma	812
474	SERRA TALHADA	Quilograma	100
474	SALGUEIRO	Quilograma	20
476	PETROLINA	Caixa com 500 g	04
476	OURICURI	Caixa com 500 g	15
476	PETROLINA ZONA RURAL	Caixa com 500 g	369
476	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Caixa com 500 g	01
476	SERRA TALHADA	Caixa com 500 g	190
476	SALGUEIRO	Caixa com 500 g	10
477	PETROLINA	Pacote com 01 Kg	198
477	PETROLINA ZONA RURAL	Pacote com 01 Kg	1452
477	FLORESTA	Pacote com 01 Kg	44
477	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Pacote com 01 Kg	80
477	SERRA TALHADA	Pacote com 01 Kg	60
480	PETROLINA	Pacote com 01 Kg	210
480	PETROLINA ZONA RURAL	Pacote com 01 Kg	1513
480	FLORESTA	Pacote com 01 Kg	11
480	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Pacote com 01 Kg	396
480	SERRA TALHADA	Pacote com 01 Kg	130
481	PETROLINA	Pacotes de 500g	3735
481	PETROLINA ZONA RURAL	Pacotes de 500g	7865
481	FLORESTA	Pacotes de 500g	144
481	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Pacotes de 500g	3168
481	SERRA TALHADA	Pacotes de 500g	560
481	SALGUEIRO	Pacotes de 500g	770
484	PETROLINA	Pacote com 500g	2060
484	PETROLINA ZONA RURAL	Pacote com 500g	252
484	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Pacote com 500g	2376
484	SERRA TALHADA	Pacote com 500g	840
484	SALGUEIRO	Pacote com 500g	110
485	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem com 400g	131
485	SALGUEIRO	Embalagem com 400g	150
487	PETROLINA	Embalagem 500 g	309
487	OURICURI	Embalagem 500 g	432
487	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem 500 g	100
487	FLORESTA	Embalagem 500 g	72
487	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Embalagem 500 g	244
487	SERRA TALHADA	Embalagem 500 g	180
487	SALGUEIRO	Embalagem 500 g	50
489	PETROLINA	Embalagem 400g	610
489	OURICURI	Embalagem 400g	15
489	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem 400g	403
489	SERRA TALHADA	Embalagem 400g	290
489	SALGUEIRO	Embalagem 400g	508
491	PETROLINA	Embalagem de 1 Kg	2625
491	REITORIA	Embalagem de 1 Kg	360
491	OURICURI	Embalagem de 1 Kg	1087
491	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem de 1 Kg	775
491	FLORESTA	Embalagem de 1 Kg	72
491	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Embalagem de 1 Kg	1317

491	SERRA TALHADA	Embalagem de 1 Kg	480
491	SALGUEIRO	Embalagem de 1 Kg	1130
492	OURICURI	Embalagem de 1 Kg	25
492	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem de 1 Kg	1154
492	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Embalagem de 1 Kg	05
492	SERRA TALHADA	Embalagem de 1 Kg	212
492	SALGUEIRO	Embalagem de 1 Kg	60
494	PETROLINA	Lata c/ 170g	363
494	PETROLINA ZONA RURAL	Lata c/ 170g	1141
494	FLORESTA	Lata c/ 170g	48
495	PETROLINA	Garrafa com 500ml	490
495	OURICURI	Garrafa com 500ml	13
495	PETROLINA ZONA RURAL	Garrafa com 500ml	909
495	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Garrafa com 500ml	330
495	SALGUEIRO	Garrafa com 500ml	12
498	PETROLINA	Caixa com 200g	610
498	OURICURI	Caixa com 200g	25
498	PETROLINA ZONA RURAL	Caixa com 200g	140
498	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Caixa com 200g	660
498	SERRA TALHADA	Caixa com 200g	300
498	SALGUEIRO	Caixa com 200g	20
500	PETROLINA	Embalagem de 200ml	520
500	OURICURI	Embalagem de 200ml	05
500	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem de 200ml	258
500	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Embalagem de 200ml	231
500	SERRA TALHADA	Embalagem de 200ml	160
500	SALGUEIRO	Embalagem de 200ml	10
504	PETROLINA	Pacote c/ 400 g	1426
504	OURICURI	Pacote c/ 400 g	20
504	PETROLINA ZONA RURAL	Pacote c/ 400 g	2251
504	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Pacote c/ 400 g	132
504	SERRA TALHADA	Pacote c/ 400 g	960
504	SALGUEIRO	Pacote c/ 400 g	175
508	PETROLINA	Lata com 250 g	247
508	PETROLINA ZONA RURAL	Lata com 250 g	206
508	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Lata com 250 g	1584
508	SERRA TALHADA	Lata com 250 g	1440
509	PETROLINA	Pacote com 100g	526
509	OURICURI	Pacote com 100g	50
509	PETROLINA ZONA RURAL	Pacote com 100g	323
509	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Pacote com 100g	132
509	SERRA TALHADA	Pacote com 100g	630
509	SALGUEIRO	Pacote com 100g	10
510	PETROLINA	Pacote com 500g	324
510	OURICURI	Pacote com 500g	20
510	PETROLINA ZONA RURAL	Pacote com 500g	135
510	SALGUEIRO	Pacote com 500g	02
512	PETROLINA	Embalagem com 1 Kg	1516
512	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem com 1 Kg	4768
512	FLORESTA	Embalagem com 1 Kg	24

512	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Embalagem com 1 Kg	1386
512	SERRA TALHADA	Embalagem com 1 Kg	560
512	SALGUEIRO	Embalagem com 1 Kg	50
516	PETROLINA	Pacote de 350g	2350
516	OURICURI	Pacote de 350g	03
516	PETROLINA ZONA RURAL	Pacote de 350g	645
516	FLORESTA	Pacote de 350g	24
516	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Pacote de 350g	1519
516	SERRA TALHADA	Pacote de 350g	460
516	SALGUEIRO	Pacote de 350g	111
517	PETROLINA	Pacote de 350g	2350
517	OURICURI	Pacote de 350g	08
517	PETROLINA ZONA RURAL	Pacote de 350g	745
517	FLORESTA	Pacote de 350g	108
517	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Pacote de 350g	1509
517	SERRA TALHADA	Pacote de 350g	460
517	SALGUEIRO	Pacote de 350g	113
520	PETROLINA	Pacote com 500g	1920
520	PETROLINA ZONA RURAL	Pacote com 500g	2686
520	FLORESTA	Pacote com 500g	48
520	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Pacote com 500g	2772
520	SERRA TALHADA	Pacote com 500g	1200
520	SALGUEIRO	Pacote com 500g	05
529	PETROLINA ZONA RURAL	Pacote 500g	436
529	SERRA TALHADA	Pacote 500g	380

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

*4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

*4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

*4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

*5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.*

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no [edital] OU [aviso de contratação direta] e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## 12. ANEXO - CADASTRO RESERVA

Não informado.

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela elaboração da ata no sistema pós licitação

**EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA**

Assistente em Administração